



## DECRETO Nº 9.693, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a doação de Notebooks doados a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para Entidades do Município.

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes, do artigo 115 e, seus incisos e parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

### DECRETA:

Art. 1º Os Notebooks oriundos da doação realizada pela Empresa LIEBHERR BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIP. EI., à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, estão sendo doados às Entidades abaixo relacionadas, conforme indicação do donatário constante do Processo Interno nº 447/2022:

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratinguetá – APAE – CNPJ: 48.553.564/0001-88**

10 Notebooks – Patrimônio: 98.740; 98.742; 98.746; 98.747; 98.748; 98.751; 98.753; 98.754; 98.756 e 98.762

**ONG Novo Amanhã – CNPJ: 21.274.906/0001-74**

05 Notebooks – Patrimônio: 98.758; 98.759; 98.764; 98.768 e 98.769

**C.E.I Francisco e Idalina Guimarães – Fazenda da Esperança – CNPJ: 48.555.775/0069-48**

15 Notebooks – Patrimônio: 98.741; 98.743; 98.744; 98.745; 98.749; 98.750; 98.752; 98.755; 98.757; 98.760; 98.761; 98.763; 98.765; 98.766 e 98.767

Art. 2º Este Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e vinte dois.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ADEMAR DOS SANTOS FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVI.

Seção de Secretaria e Expediente.